



---

**PROCESSO Nº:** 91/2022  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 31/2022  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Mata/RS, localizada na Rua do Comércio nº 495, inscrita no CNPJ 88.485.412/0001-00, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 137/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Municipal nº 1.519/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

**1.0. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA LICITAÇÃO:**

**ABERTURA:** 06/12/2022 às 08h00 min.

**ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Do dia 24/11/2022 às 08h00min até o dia 06/12/2022 às 07h59min.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:** Até o dia 01/12/2022, às 08h00min.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2.0 - DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de REGISTRO DE PREÇOS visando futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.**

**3.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** A licitante deverá estar cadastrada e homologada no Sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na forma da Lei.

**3.2.** Empresas que atendam as condições estabelecidas no presente EDITAL e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de Notas e Ofício, ou por servidor integrante da equipe de Pregão da Entidade Licitante, à vista dos originais.

**3.3.** Para participar do presente edital a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**3.4.** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, e de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mata, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**4.0 - DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.2.** O credenciamento da Licitante dependerá de registro atualizado, bem como a sua manutenção, no Sistema de Cadastramento no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



**4.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Mata responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

#### **5.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA:**

**5.1.** O encaminhamento das Propostas de Preços dar-se-á pela utilização de senha privativa do licitante, conforme datas estipuladas do preâmbulo, no horário de Brasília, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico.

**5.2.** Até a data e horário final para o envio da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada.

**5.3.** A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Mata responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.4.** A licitante poderá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **6.0 - A PROPOSTA DEVERÁ CONTER E OBEDECER AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

**6.1.** Preço unitário e total, por item, para cada item cotado.

**6.2.** Especificação clara do objeto de acordo com o **Termo de Referência (Anexo I)** do presente Edital, incluindo marca e modelo.

**6.3.** Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

**6.4.** Os preços deverão estar expressos em reais e serão aceitos até 02 (duas) dígitos após a vírgula.

**6.5.** A proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão Pública.

**6.6.** Caso a proposta não apresente validade, a mesma será considerada de 60(sessenta) dias.

#### **7.0 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** Se após a negociação, o menor preço ofertado seja superior ao valor estimado para contratação, será tolerado **em até 10% acima** do valor estimado, a critério do Pregoeiro.



**7.2.** Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.3.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do Menor Preço por Item, observados as especificações constantes no Termo de Referência (anexo) do presente Pregão.

**7.4.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

**7.5.** Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto neste Edital.

**7.6.** A indicação do lance da empresa vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

**7.7.** Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes, ou que não atendam o estipulado neste edital.

**7.8.** Não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

**7.9.** Qualquer identificação do licitante ou outra informação que possa levar a sua identificação importará na desclassificação da proposta.

**7.10.** A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo real, no Sistema Eletrônico.

## **8.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO E DISPUTA DE LANCES:**

**8.1.** Na data e horários designados para abertura, terá início a Sessão Pública deste Preço Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da Etapa de Lances, conforme Edital e de acordo também com o Decreto Federal nº 10.024/2019.

**8.2.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.3.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

**8.4.** Será adotado o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observado as regras estabelecidas neste Edital.

**8.5.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez (10) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois (02) minutos do período de duração da sessão pública.



**8.6.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois (02) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.7.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,05 (cinco centavos)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**8.9.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**8.11.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação da licitante.

**8.12.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

**8.13.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.14.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

**8.15. Após o encerramento da Fase de Lances o licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar a Proposta de Preços Final, readequada, digitalizada, assinada no prazo de até 02 (duas) horas, contadas a partir do encerramento da Fase de Lances, em campo adequado para tal, disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Tal proposta deverá conter a descrição detalhada, quantidades, unidades de fornecimento, marca, modelo e valores (unitários e totais), que deverão ser iguais ao último lance ofertado pelo licitante ou ao valor negociado.**

**8.16.** Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro **abrirá diligência com o prazo máximo de 03 (três) horas para o licitante subsequente anexar a Proposta de Preços atualizada de acordo com o último lance por ele ofertado.** Após esse período o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no edital e seus anexos.

**8.17.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre os licitantes, após transcorrido o prazo de **03 (três) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da



Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta e a convocação do próximo licitante.

#### **9.0 - DA HABILITAÇÃO:**

**9.1.** Os Documentos de Habilitação deverão ser **ANEXADOS** em campo próprio, nas datas e horários estipulados no preâmbulo deste Edital, exclusivamente no Sistema Eletrônico, conforme segue:

#### **9.2. Declarações Gerais (Marcados/informados em campo próprio):**

**a)** Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência;

**b)** Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**c)** Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

**d)** Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/1993, acrescido pela Lei 9854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

**e)** Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

#### **9.4. Da Habilitação Jurídica:**

**a)** Registro Comercial, no caso de empresa Individual;

**b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**c)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento;

#### **9.5. Da Regularidade Fiscal:**

**a)** Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

**b)** Certidão Negativa de Débito, relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

**c)** Certidão Negativa de Débito do FGTS;

**d)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

**e)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

#### **9.6. Da Qualificação Econômica Financeira:**

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta), contados a partir de sua emissão.

#### **9.7. Da Regularidade trabalhista:**

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**9.9.** Nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno porte poderá ser exigida para efeito de assinatura do respectivo contrato.



---

#### **10.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a Intenção de Recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.4.** O prazo para decisão de Recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual, a Autoridade Competente, fará a Adjudicação ao Licitante Vencedor.

**10.5.** A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.6.** O encaminhamento das Razões do Recurso e de eventuais Contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.7.** O recurso terá efeito suspensivo, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas até a data de sua decisão.

**10.8.** Julgado o recurso, a decisão será publicada no sistema eletrônico.

#### **11.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**11.1.** Decididos os recursos e constatado a regularidade dos atos praticados bem como as exigências fixadas no Edital, à autoridade competente Adjudicará o objeto e Homologará o procedimento licitatório.

**11.2.** Caso não haja recurso, o Pregoeiro Adjudicará o item do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para Homologação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**11.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, n.º 10.520/02.

**11.5.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a empresa licitante e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



---

## 12.0 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

12.1. O pedido de esclarecimento referente ao Processo Licitatório será enviado ao Pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

12.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.3. Em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Pregão, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

12.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5. Acolhida a petição contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 13.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As Dotações disponíveis para fazerem frente às despesas da presente licitação estão descritos na Rubrica Orçamentária abaixo e serão alocadas quando emitidas as Notas de Empenho.

06.01.12.361.0002.2018.339032 (370)

06.01.12.361.0002.2018.339030 (113)

06.01.12.365.0002.2024.339030 (129)

06.01.12.365.0002.2024.339032 (381)

## 14.0 - DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado da seguinte maneira: **entrada e 30 dias, após a entrega e conferência dos itens e emissão da Nota Fiscal.**

14.2. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido imposto em decorrência de inadimplência contratual.

14.3. Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o mesmo seja definitivamente regularizado.

14.4. O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto ou serviço for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

14.5. A Prefeitura Municipal de Mata não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

## 15.0 - DAS PENALIDADES:

15.1 Pelo descumprimento das condições fixadas na licitação, a Contratada incorrerá nas sanções estabelecidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, ficando estabelecido o seguinte critério de multa:



**15.1.1** Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias após convocação, caracterizando inexecução total do contrato e sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**15.1.2** Multa no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**15.1.3** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial do contrato;

**15.1.4** Multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do contrato;

**15.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, além da penalidade de multa prevista no item anterior, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.2.1** Advertência;

**15.2.2** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo de até 02 (dois) anos, e,

**15.2.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/93;

**15.3** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas na Lei nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE;

**15.4** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE;

**15.5** Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus;

**15.6** Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;

**15.7** As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à CONTRATANTE o contraditório e ampla defesa;

**15.8** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **16.0 - DOS PRAZOS PARA ENTREGA E DEMAIS OBRIGAÇÕES:**

**16.1.** É de inteira responsabilidade da empresa vencedora quaisquer atrasos que vierem ocorrer no meio de entrega que ela utilizar, por exemplo, correios, transportadora, etc.

**16.2.** Os produtos deverão ser entregues no **Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Mata/RS** conforme, descrito no Cronograma de Entrega, que serão recebidos e conferidos pelo responsável do almoxarifado.

**16.3.** O horário de entrega será das **08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.**



**16.4.** No recebimento das mercadorias, somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as **marcas e tipos daqueles apresentados na proposta**, e que estejam de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento.

**16.5.** Serão devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades.

**16.7.** A empresa vencedora deverá entregar, deixando em plenas condições o objeto deste certame, no prazo de **até 20 (vinte) dias** após a emissão da Ordem de Empenho.

#### **17.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "*in albis*", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

**17.2.** Os produtos ou serviços fornecidos fora das especificações ficarão sujeitos à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mata.

**17.3.** As condições e preços acolhidos nas propostas aceitas serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

**17.4.** No caso de não haver expediente, falta de energia elétrica ou outro motivo que impeça a realização desta licitação no dia e hora marcada, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas as demais condições.

**17.5.** As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no Foro de Justiça de São Vicente do Sul- RS no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade São Vicente do Sul.

**17.6.** Faz parte integrante deste edital os seguintes anexos; **I** - Minuta de Ata de Registro de Preços **II** - Proposta Financeira, **III** – Declarações Gerais; Anexo "**A**"; Anexo "**B**"; Anexo "**C**"; Anexo "**D**".

Mata, RS, 22 de novembro de 2022.

**Marcos Baldiatti Pinheiro**  
Pregoeiro

**Rogério Kuhn**  
Prefeito Municipal

Este Edital foi examinado e aprovado em 22/11/2022 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se quanto ao objeto por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

**Ruan Pablo da Silva Schütz**

Assessor Jurídico  
OAB/RS 102.375  
Portaria nº 048/2017



## ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 91/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE MATA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.485.412/0001-00, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu representante legal, Sr \_\_\_\_\_, portador da célula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do Processo Licitatório nº 91/2022 e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 31/2022, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo Portaria Municipal nº 567/2012, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR nos termos do Edital e Termo de Referência especificados abaixo, constantes na HOMOLOGAÇÃO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições do Processo Licitatório nº 86/2021 e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 31/2022:

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quanti	Valor Unitário	Valor Total
	TOTAL					R\$ XXXX

#### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada em local(is) indicados pela Prefeitura Municipal de Mata, RS, mediante o encaminhamento de Pedido/Autorização de Compra e/ou empenho, devidamente assinada pelo responsável pelo Setor Solicitante.

#### 3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado da seguinte maneira: **entrada e 30 dias, após a entrega e conferência dos itens e emissão da Nota Fiscal.**

3.2. O valor contratado será revisado nos casos indicados no Processo Licitatório nº 91/2022 e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 31/2022.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão as das respectivas secretarias solicitantes.



Órgão Solicitante:  
Projeto/Despesa

06.01.12.361.0002.2018.339032 (370)  
06.01.12.361.0002.2018.339030 (113)  
06.01.12.365.0002.2024.339030 (129)  
06.01.12.365.0002.2024.339032 (381)

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Licitatório nº 91/2022 e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 31/2022, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro da Comarca de São Vicente do Sul, RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Mata/RS \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

Esta de Ata de Registro de Preços foi examinada e aprovada em 22/11/2022 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

Esta de Ata de Registro de Preços foi examinada e aprovada em 22/11/2022 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

\_\_\_\_\_  
**Ruan Pablo da Silva Schütz**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 102.375



**ANEXO I**  
**ITENS / MODELO DE PROPOSTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 91/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2022

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	550 UNID	Lápis preto nº 02, sextavado, não tóxico. Copo em madeira reflorestada, com mina de grafite estabilizada. Selo FSC e selo de segurança Inmetro.			
2.	450 UNID	Borracha Branca Escolar. Livre de ftalatos em sua composição de borracha natural. Medidas mínimas 3,2mm x 2,3mm x 0,8mm. Produto de Fabricação nacional, Deverá conter inscrito no corpo do produto: Marca da Fabricante; Código de Barras; menção a produto nacional e Composição do produto. Selo de Segurança do INMETRO na embalagem.			
3.	500 UNID	Apontador de plástico com depósito retangular de 4cm. Cristal, com marca gravada. Com lâmina de aço inox. Encaixe entre copo e apontador firme de forma que não solte com facilidade. Selo de segurança inmetro.			
4.	300 UNID	Caderno universitário espiralado com 96 folhas. - Dimensões mínimas de 200mm x 275mm (L x A). - Miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 63g/m <sup>2</sup> , impressão 4x1 cor. - Espiral em arame revestido em nylon, com trava "Coil Locker" garantindo segurança ao manuseio. - Capa impressa em papel couchê brilho 120g/m <sup>2</sup> , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2mm e com guardas em papel offset 120g/m <sup>2</sup> . Papel fantasia off set na parte interna de forração, o mesmo deverá conter nas páginas iniciais folha de rosto para dados pessoais, agenda comunicativa com os pais, espaço para o professor, bolsa plástica para armazenar trabalhos e comunicados. Na ante-capa deva conter espaço para graduação de matérias e campo de observação. Apresentar certificado FSC ou CERFLOR na capa do caderno.			
5.	400 UNID	Caderno universitário espiralado com 200 folhas. - 200 folhas úteis (não contadas as divisórias), separadas em 10 matérias. - Dimensões mínimas de 200mm x 275mm (L x A). - Miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 63g/m <sup>2</sup> , impressão 4x1 cor. - Espiral em arame revestido em nylon, com trava "Coil Locker". - Capa impressa em papel couchê brilho 120g/m <sup>2</sup> , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2mm e com guardas em papel offset 120g/m <sup>2</sup> . Papel fantasia off set na parte interna de forração, o mesmo deverá conter nas páginas iniciais folha de rosto para dados pessoais, agenda comunicativa com os pais, espaço para o professor, bolsa plástica para armazenar trabalhos e comunicados. Na ante-capa deva conter espaço para graduação de matérias e campo de observação. Apresentar certificado FSC ou CERFLOR na capa do caderno.			
6.	550 UNID	Cola líquida branca 100gr – no rótulo deverá conter a composição, indicar a aplicação, conter ainda o selo regulamentar do INMETRO vigente, validade mínima de 12 meses a partir do			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
"Mata, cidade da pedra que foi madeira"

		recebimento. – Regularizar o uso indicado para 3 +, conter dados do fabricante, código de barras, nome e CRQ do químico responsável. Não conter Glúten ou lactato, ser lavável e atóxica. Com tampa ergonômica que possibilita a vedação contínua e evita assim o ressecamento do produto. – Conter bico de aplicação modelo "twist – off" que evita o entupimento e controla o fluxo de cola expelida na aplicação. – Não enrugam o papel ao secar, bem como apresentar transmitância ao estar totalmente seco. – O produto deverá ser entregue embalado em um invólucro plástico, fechado hermeticamente, transparente, a fim de evitar contaminação dos demais materiais do kit por um eventual vazamento.			
7.	500 CX	Lápis de cor 12 cores: - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, com diâmetro da mina de 4mm. - Corpo em madeira reflorestada, formato triangular ou sextavado, composto de pigmentos, ceras, aglutinantes, ceras inertes, grafite e material cerâmico. - Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico), pintura lisa. - Barra interna macia, alto poder de cobertura, isenta de impurezas, atóxica. - Cores diferentes, sendo obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. - A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós. - Os lápis de cor deverão vir apontados e ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna. Deve conter a grade cores na caixa e espaço para preenchimento do nome do aluno - Deverá apresentar certificado do INMETRO com a data de validade vigente e certificação FSC ou CERFLOR.			
8.	500 CX	Canetinha hidrográfica - Caixa de papel resistente contendo 12 cores diferentes - Cada canetinha deverá medir no mínimo 15 cm de comprimento. - Ponta de fibra no modelo indestrutível tipo vai e vem. - Barra interna da canetinha com constituição uniforme, boa pigmentação, macia, alto poder de cobertura, atóxica, tinta lavável e isenta de impurezas. - Tampa fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. - Cores diferentes, contendo obrigatoriamente as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. - Constar no corpo de cada canetinha a marca do produto, a informação de lavável e campo para preenchimento do nome do aluno. - Deverá apresentar certificado do INMETRO com a data de validade vigente.			
9.	430 UNID	Régua de 30cm, transparente, flexível, com escala em centímetros. - Espessura mínima de 03mm. - Escala de 30cm com divisões em milímetros, destaques a cada 5 mm, marcações numeradas a cada centímetro. - Dimensões Mínimas: 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Deverá conter furo para suporte e baixo relevo para encaixa de dedos, deverá apresentar marca e o código de barras gravado no corpo do produto. Selo do INMETRO gravado na embalagem			
10.	350 CX	Giz de cera. Formato anatômico. 12 cores. Não tóxico. Peso Líquido mínimo 140gr, bastões grossos e resistentes ao impacto tamanho de 100mm. Fabricação nacional. Na embalagem deverá conter a grade de cores, espaço para nome do aluno, selo segurança Inmetro, referencial a faixa etária 3+. Deverá conter o nome e o CRQ do químico responsável e Aba de visualização do produto.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
"Mata, cidade da pedra que foi madeira"

11.	550 UNID	Tesoura escolar: - Modelo vai-e-vem, com ponta arredondada e sistema de trava das lâminas. - Lâmina de corte em aço inoxidável. - Cabo anatômico, inteiriço até o parafuso e revestido internamente com material emborrachado. - Comprimento mínimo de 130mm e espessura mínima de chapa de 1,2mm. - A tesoura deverá vir afiada de fábrica. - As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. - Deve conter espaço para nome do aluno - Deverá apresentar Selo do INMETRO com a data de validade vigente.			
12.	450 UNID	Pasta plástica com elástico ofício. Transparente cristal. Com medidas de 335x235 mm. Apresentar marca do produto em relevo no corpo. Conter selo do INMETRO.			
13.	500 CX	Massa de modelar Soft- Caixa com 12 cores sortidas. - Peso líquido 220g. - Composição a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. - Cores vivas e miscíveis, que não esfarea. - Produto atóxico. - A massa de modelar deverá estar revestida em plástico transparente, de forma que evite o vazamento do produto. - Deverá apresentar certificado do INMETRO com a data de validade vigente.			
14.	20 UNID	Cola branca embalagem de 01 kg. Não tóxica. Lavável. Com bico dosador de fluxo. Com selo de segurança Inmetro.			
15.	20 UNID	Tinta guache 250 ml amarelo. Não tóxica. Lavável. Miscível com demais cores, aplicável em EVA, massa e demais compostos, com tampa com bico aplicador e dosador de fluxo. Com selo de segurança Inmetro.			
16.	20 UNID	Tinta guache 250 ml azul. Não tóxica. Lavável. Miscível com demais cores, aplicável em EVA, massa e demais compostos, com tampa com bico aplicador e dosador de fluxo. Com selo de segurança Inmetro.			
17.	20 UNID	Tinta guache 250 ml branca. Não tóxica. Lavável. Miscível com demais cores, aplicável em EVA, massa e demais compostos, com tampa com bico aplicador e dosador de fluxo. Com selo de segurança Inmetro.			
18.	20 UNID	Tinta guache 250 ml preta. Não tóxica. Lavável. Miscível com demais cores, aplicável em EVA, massa e demais compostos, com tampa com bico aplicador e dosador de fluxo. Com selo de segurança Inmetro.			
19.	20 UNID	Tinta guache 250 ml verde. Não tóxica. Lavável. Miscível com demais cores, aplicável em EVA, massa e demais compostos, com tampa com bico aplicador e dosador de fluxo. Com selo de segurança Inmetro.			
20.	20 UNID	Tinta guache 250 ml vermelha. Não tóxica. Lavável. Miscível com demais cores, aplicável em EVA, massa e demais compostos, com tampa com bico aplicador e dosador de fluxo. Com selo de segurança Inmetro.			
21.	250 UNID	Caderno espiral 48 folhas. Formato 140 mm x 202 mm, Miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 63g/m <sup>2</sup> , impressão 4x1 cor. - Espiral em arame revestido em nylon, com trava "Coil Locker" garantindo segurança ao manuseio. - Capa impressa em papel couchê brilho 120g/m <sup>2</sup> , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2mm e com guardas em papel offset 120g/m <sup>2</sup> . Papel fantasia off set na parte interna de forração, o mesmo deverá conter nas páginas iniciais folha de rosto para			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
"Mata, cidade da pedra que foi madeira"

		dados pessoais, agenda comunicativa com os pais, espaço para o professor, bolsa plástica para armazenar trabalhos e comunicados. Na ante-capa deva conter espaço para graduação de matérias e campo de observação. Apresentar certificado FSC ou CERFLOR na capa do caderno.			
22.	10 PAC	EVA amarelo. Pacote com 10 unidades. 40 cm x 60 cm. Produto premium, livre de furos ou imperfeições ou ainda irregularidades de corte. Deverá estar embalado em plástico transparente resistente, conter dados técnicos do produto.			
23.	10 PAC	EVA azul. Pacote com 10 unidades. 40 cm x 60 cm Produto premium, livre de furos ou imperfeições ou ainda irregularidades de corte. Deverá estar embalado em plástico transparente resistente, conter dados técnicos do produto.			
24.	10 PAC	EVA azul claro. Pacote com 10 unidades. 40 cm x 60 cm Produto premium, livre de furos ou imperfeições ou ainda irregularidades de corte. Deverá estar embalado em plástico transparente resistente, conter dados técnicos do produto.			
25.	10 PAC	EVA Branco. Pacote com 10 unidades. 40 cm x 60 cm Produto premium, livre de furos ou imperfeições ou ainda irregularidades de corte. Deverá estar embalado em plástico transparente resistente, conter dados técnicos do produto.			
26.	10 PAC	EVA laranja. Pacote com 10 unidades. 40 cm x 60 cm Produto premium, livre de furos ou imperfeições ou ainda irregularidades de corte. Deverá estar embalado em plástico transparente resistente, conter dados técnicos do produto.			
27.	10 PAC	EVA marrom. Pacote com 10 unidades. 40 cm x 60 cm Produto premium, livre de furos ou imperfeições ou ainda irregularidades de corte. Deverá estar embalado em plástico transparente resistente, conter dados técnicos do produto.			
28.	10 PAC	EVA preto. Pacote com 10 unidades. 40 cm x 60 cm Produto premium, livre de furos ou imperfeições ou ainda irregularidades de corte. Deverá estar embalado em plástico transparente resistente, conter dados técnicos do produto.			
29.	10 PAC	EVA rosa. Pacote com 10 unidades. 40 cm x 60 cm Produto premium, livre de furos ou imperfeições ou ainda irregularidades de corte. Deverá estar embalado em plástico transparente resistente, conter dados técnicos do produto.			
30.	10 PAC	EVA roxo. Pacote com 10 unidades. 40 cm x 60 cm Produto premium, livre de furos ou imperfeições ou ainda irregularidades de corte. Deverá estar embalado em plástico transparente resistente, conter dados técnicos do produto.			
31.	10 PAC	EVA verde. Pacote com 10 unidades. 40 cm x 60 cm Produto premium, livre de furos ou imperfeições ou ainda irregularidades de corte. Deverá estar embalado em plástico transparente resistente, conter dados técnicos do produto.			
32.	10 PAC	EVA vermelho. Pacote com 10 unidades. 40 cm x 60 cm Produto premium, livre de furos ou imperfeições ou ainda irregularidades de corte. Deverá estar embalado em plástico transparente resistente, conter dados técnicos do produto.			
33.	100 M	TNT amarelo. Largura 1,40mt, gramatura 40gr/m <sup>2</sup> , embalado em plástico transparente resistente a fim de que não rasgue e/ou danifique o produto, Etiqueta contendo todos os dados técnicos do fabricante. Produto perfeitamente bobinado.			
34.	100 M	TNT azul. Largura 1,40mt, gramatura 40gr/m <sup>2</sup> , embalado em plástico transparente resistente a fim de que não rasgue e/ou			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
"Mata, cidade da pedra que foi madeira"

		danifique o produto, Etiqueta contendo todos os dados técnicos do fabricante. Produto perfeitamente bobinado.			
35.	100 M	TNT branco. Largura 1,40mt, gramatura 40gr/m <sup>2</sup> , embalado em plástico transparente resistente a fim de que não rasgue e/ou danifique o produto, Etiqueta contendo todos os dados técnicos do fabricante. Produto perfeitamente bobinado.			
36.	100 M	TNT laranja. Largura 1,40mt, gramatura 40gr/m <sup>2</sup> , embalado em plástico transparente resistente a fim de que não rasgue e/ou danifique o produto, Etiqueta contendo todos os dados técnicos do fabricante. Produto perfeitamente bobinado.			
37.	100 M	TNT marrom. Largura 1,40mt, gramatura 40gr/m <sup>2</sup> , embalado em plástico transparente resistente a fim de que não rasgue e/ou danifique o produto, Etiqueta contendo todos os dados técnicos do fabricante. Produto perfeitamente bobinado.			
38.	100 M	TNT preto. Largura 1,40mt, gramatura 40gr/m <sup>2</sup> , embalado em plástico transparente resistente a fim de que não rasgue e/ou danifique o produto, Etiqueta contendo todos os dados técnicos do fabricante. Produto perfeitamente bobinado.			
39.	100 M	TNT rosa. Largura 1,40mt, gramatura 40gr/m <sup>2</sup> , embalado em plástico transparente resistente a fim de que não rasgue e/ou danifique o produto, Etiqueta contendo todos os dados técnicos do fabricante. Produto perfeitamente bobinado.			
40.	100 M	TNT roxo. Largura 1,40mt, gramatura 40gr/m <sup>2</sup> , embalado em plástico transparente resistente a fim de que não rasgue e/ou danifique o produto, Etiqueta contendo todos os dados técnicos do fabricante. Produto perfeitamente bobinado.			
41.	100 M	TNT verde. Largura 1,40mt, gramatura 40gr/m <sup>2</sup> , embalado em plástico transparente resistente a fim de que não rasgue e/ou danifique o produto, Etiqueta contendo todos os dados técnicos do fabricante. Produto perfeitamente bobinado.			
42.	100 M	TNT vermelho. Largura 1,40mt, gramatura 40gr/m <sup>2</sup> , embalado em plástico transparente resistente a fim de que não rasgue e/ou danifique o produto, Etiqueta contendo todos os dados técnicos do fabricante. Produto perfeitamente bobinado.			
43.	10 PAC	EVA com estampas. Estampas variadas. 40 x 60, pacote com 10 unidades. Produto Premium, livre de furos ou imperfeições ou ainda irregularidades de corte. Deverá estar embalado em plástico transparente resistente, conter dados técnicos do produto.			
44.	24 PAC	Bastão de cola quente. Espessura grossa. Pacote de 01 kg. Semitransparente.			
45.	12 PAC	Cola quente em bastão. Espessura fina. Pacote de 01 kg. Semitransparente.			
46.	30 UNID	Prancheta ofício A4. Com base em MDF. Prendedor de metal.			
47.	20 PAC	Papel cartão branco A4. 180gr. Pacote com 50 unidades.			
48.	10 PAC	Plástico para plastificadora. Pacote com 100 unidades. 220 x 307 mm. Resistente ao calor. Alta transparência. A prova d'água.			
49.	04 UNID	Bobina de papel pardo. 60cm x 20cm x 20 cm. Unidade de 09 kg. Bobina de 90 M.			
50.	04 UNID	Papel contact transparente. Com 45cm x 25m. 57 micras.			
51.	10 PAC	EVA com glitter dourado. Pacote com 10 unidades. 40cm x 60 cm Produto premium, livre de furos ou imperfeições ou ainda irregularidades de corte. Deverá estar embalado em plástico			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
"Mata, cidade da pedra que foi madeira"

		transparente resistente, conter dados técnicos do produto.			
52.	10 PAC	EVA com glitter prateado. Pacote com 10 unidades. 40cm x 60 cm Produto premium, livre de furos ou imperfeições ou ainda irregularidades de corte. Deverá estar embalado em plástico transparente resistente, conter dados técnicos do produto.			
53.	10 PAC	EVA com glitter rosa. Pacote com 10 unidades. 40cm x 60 cm Produto premium, livre de furos ou imperfeições ou ainda irregularidades de corte. Deverá estar embalado em plástico transparente resistente, conter dados técnicos do produto.			
54.	10 PAC	EVA com glitter vermelho. Pacote com 10 unidades. 40cm x 60 cm Produto premium, livre de furos ou imperfeições ou ainda irregularidades de corte. Deverá estar embalado em plástico transparente resistente, conter dados técnicos do produto.			
55.	10 PAC	EVA com glitter azul. Pacote com 10 unidades. 40cm x 60 cm Produto premium, livre de furos ou imperfeições ou ainda irregularidades de corte. Deverá estar embalado em plástico transparente resistente, conter dados técnicos do produto.			
56.	10 PAC	EVA com glitter verde. Pacote com 10 unidades. 40cm x 60 cm Produto premium, livre de furos ou imperfeições ou ainda irregularidades de corte. Deverá estar embalado em plástico transparente resistente, conter dados técnicos do produto.			
57.	300 UNID	Caneta esferográfica fina 0.8mm, na cor azul. - Corpo produzido em resina termoplástica transparente, com furo de respiro e com formato sextavado com a marca gravada através do sistema de "zero carbo" em alto relevo dourado. - A ponta deverá ser em formato agulha esferada. - Tampa em polipropileno, removível com haste para fixação em bolso, com furação antiasfixiante. - Escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Ponteira com suspiro na cor da tinta para evitar vazamento e/ou ressecamento da tinta, - Deverá apresentar selo do INMETRO com a data de validade vigente.			
58.	300 UNID	- Caneta esferográfica fina 0.8mm, na cor vermelha. - Corpo produzido em resina termoplástica transparente, com furo de respiro e com formato sextavado com a marca gravada através do sistema de "zero carbo" em alto relevo dourado. - A ponta deverá ser em formato agulha esferada. - Tampa em polipropileno, removível com haste para fixação em bolso, com furação antiasfixiante. - Escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Ponteira com suspiro na cor da tinta para evitar vazamento e/ou ressecamento da tinta, - Deverá apresentar certificado do INMETRO com a data de validade vigente.			
59.	300 UNID	- Caneta esferográfica fina 0.8mm, na cor preta. - Corpo produzido em resina termoplástica transparente, com furo de respiro e com formato sextavado com a marca gravada através do sistema de "zero carbo" em alto relevo dourado. - A ponta deverá ser em formato agulha esferada. - Tampa em polipropileno, removível com haste para fixação em bolso, com furação antiasfixiante. - Escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Ponteira com suspiro na cor da tinta para evitar vazamento e/ou ressecamento da tinta, - Deverá apresentar certificado do INMETRO com a data			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA  
"Mata, cidade da pedra que foi madeira"

		de validade vigente.			
60.	20 UNID	Grampeador pequeno. Corpo em aço com pintura eletrostática. Base de 11,5 cm. Capacidade para 25 folhas. Para grampos 26/6 e 24/6 com alcance de 5 cm, base para grampear e alfinetar.			
61.	02 UNID	Grampeador grande/profissional. Com corpo metálico. Com base de 28,7 cm. Capacidade até 240 folhas. Para grampos 23/13			
62.	06 CX	Grampo 26/6. Caixa com 5000 grampos. Fio reforçado. Niquelados.			
63.	03 CX	Grampo 23/13. Caixa com 5000 grampos. Reforçados. Galvanizados			
64.	15 CX	Clips nº6. Caixa com 220 unidades. Galvanizados, embalados em caixa com todas as especificações técnicas e sachê plástico resistente, a fim de que não haja vazamento de material. Fabricação nacional			
65.	05 UNID	Extrator de grampos. De inox. 15 cm. Com pega econômica, marca gravada no corpo do produto, embalado individualmente.			
66.	200 UNID	<p>Mochila personalizada para uso escolar para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental- Contendo: bolso principal, alças de costa, alça de mão, bolso secundário frontal, bolso lateral, de uso confortável e bom espaço interno para adequação de materiais como livros, cadernos, e utensílios escolares seguindo os parâmetros mínimos a seguir:</p> <p><b>CORPO DA FRENTE:</b> Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 2757C de composição 100% poliéster, gramatura mínima 348 g, medindo na frente 32 cm de altura por 26,5 cm de largura. Fechamento com zíper na cor amarela.</p> <p><b>FOLE:</b> Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 2757C de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, com 12 cm de profundidade (+/- 5%). Canal do zíper do fole com zíper na cor amarela, cursor com duplo sentido de abertura.</p> <p><b>BOLSO FRONTAL:</b> Deverá ser costurado um bolso frontal constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 2757C de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, nas medidas de 28 cm de altura, 20 cm de largura, zíper nr. 6 na cor amarela com acabamento ao redor do bolso, no meio do bolso deverá haver arte em transfers conforme layout.</p> <p><b>BOLSO LATERAL:</b> Deverá ser costurado um bolso lateral dos dois lados no mesmo material na cor Azul Marinho para uso de squeeze de 300 ml com transfer conforme layout.</p> <p><b>COSTAS E FUNDO:</b> Com parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90 g na cor Azul-marinho Pantone 2757C, de peça única no formato 40,5x26,5cm, sem costuras apresentando um design moderno e confortável para o aluno.</p> <p><b>ALÇAS DAS COSTAS:</b> Confeccionados de forma ergonômica curvada em formato de "S" formato 31x7cm, em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 2757C de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, com</p>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
"Mata, cidade da pedra que foi madeira"

		<p>preenchimento interno de isomanta de 6 mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul-marinho Pantone 2757C com 2,5 cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul-marinho Pantone 2757C com 2,5 cm de largura por 7 cm de comprimento (dobrada e costurada), sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos.</p> <p>ALÇA DE MÃO: Tecida em fita 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul-marinho Pantone 2757C com 2,5 cm de largura e 20 cm de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas.</p> <p>REGULADOR DAS ALÇAS: Costurados nas extremidades das alças com três vias de passagem de no mínimo 2,5 cm de largura na parte interna e 3 cm de largura na parte externa com composição 100 % polietileno na cor preta.</p> <p>TRIÂNGULO DE REFORÇO: Triângulo 9x6cm em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 2757C de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul-marinho Pantone 2757C com 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, evitando desfiar.</p> <p>Conforme Modelo Anexo A</p>			
67.	330 UNID	<p>Mochila personalizada para uso escolar para anos finais do ensino fundamental- Contendo: bolso principal, alças de costa, alça de mão, bolso secundário frontal, bolso lateral, de uso confortável e bom espaço interno para adequação de materiais como livros, cadernos, e utensílios escolares seguindo os parâmetros mínimos a seguir:</p> <p>CORPO DA FRENTE: Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 2757C de composição 100% poliéster, gramatura mínima 348 g, medindo na frente 42 cm de altura por 33 cm de largura. Fechamento com zíper na cor amarela.</p> <p>FOLE: Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 2757C de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, com 12 cm de profundidade (+/- 5%). Canal do zíper do fole com zíper na cor amarela, cursor com duplo sentido de abertura.</p> <p>BOLSO FRONTAL: Deverá ser costurado um bolso frontal constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 2757C de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, nas medidas de 36 cm de altura, 23 cm de largura, zíper nr. 6 na cor amarela com acabamento ao redor do bolso, no meio do bolso deverá haver arte em transfers conforme layout.</p> <p>BOLSO LATERAL: Deverá ser costurado um bolso lateral dos</p>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
"Mata, cidade da pedra que foi madeira"

		<p>dois lados no mesmo material na cor Azul Marinho para uso de squeeze de 300 ml com transfer conforme layout.</p> <p><b>COSTAS E FUNDO:</b> Com parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90 g na cor Azul-marinho Pantone 2757C, de peça única no formato 54x33cm, sem costuras apresentando um design moderno e confortável para o aluno.</p> <p><b>ALÇAS DAS COSTAS:</b> Confeccionados de forma ergonômica curvada em formato de "S" formato 38x7cm, em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 2757C de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, com preenchimento interno de isomanta de 6 mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul-marinho Pantone 2757C com 2,5 cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul-marinho Pantone 2757C com 2,5 cm de largura por 7 cm de comprimento (dobrada e costurada), sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos.</p> <p><b>ALÇA DE MÃO:</b> Tecida em fita 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul-marinho Pantone 2757C com 2,5 cm de largura e 20 cm de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas.</p> <p><b>REGULADOR DAS ALÇAS:</b> Costurados nas extremidades das alças com três vias de passagem de no mínimo 2,5 cm de largura na parte interna e 3 cm de largura na parte externa com composição 100 % polietileno na cor preta.</p> <p><b>TRIÂNGULO DE REFORÇO:</b> Triângulo 9x6cm em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05 mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor Azul-marinho Pantone 2757C de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300 g, deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor Azul-marinho Pantone 2757C com 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, evitando desfiar.</p> <p>Conforme Anexo B</p>			
68.	392 UNID	<p>Estojo Escolar: fabricado em nylon 600, cor Azul-marinho Pantone 2757C com detalhes em Amarelo nas medidas aproximadas de 22 cm de comprimento, 8cm largura, 05cm de profundidade, com zíper reforçado e com transfer conforme layout.</p> <p>Conforme Anexo C</p>			
69.	80 UNID	<p>Squeeze fabricado em polietileno de baixa densidade com capacidade para 300ml; diâmetro do frasco: 6,6cm, diâmetro de gargalo: 4,2cm, altura total: 12,2cm, peso total: 30g, área de impressão em cores: 19CM x 6cm (silkscreen ou transfer), tampa de rosca com encaixe preciso e rápido, bico retrátil com vedação perfeita – com personalização.</p> <p>Conforme Anexo D</p>			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA -----&gt;</b>					<b>R\$</b>



---

**Observação para os itens 66, 67, 68 e 69:**

- Apresentar junto à proposta laudo da gramatura do tecido para todos os itens, sob pena de desclassificação, regido pela ABNT – NBR- 10591:2008, comprovando que as amostras foram climatizadas de acordo com as condições padrão de temperatura (20+-2ºc) e umidade relativa do ar (65+-4%) exigida pela ABNT NBR ISSO 139. O laudo deverá ter sido emitido no ano vigente de 2022.
- A fim de garantir maior celeridade, economicidade e transparência ao certame, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, no prazo de até 05 dias úteis, apresentar as amostras, de todos os itens, acompanhadas dos respectivos laudos técnicos, quando exigidos.
- As amostras poderão ser entregues com o logotipo de outra administração, a fim de dar celeridade ao processo e evitar despesas desnecessárias aos licitantes. Contudo, exige – se que as amostras, atendam o descritivo técnico apresentado no laudo técnico evitando-se assim futuras reprovações e/ou devoluções.
- As amostras ficarão sob a guarda da equipe de avaliação para comparação após a entrega dos materiais.
- As amostras não serão computadas no montante dos eventuais pedidos efetuadas.
- A análise das amostras é requisito de aceitabilidade do objeto proposto, servindo para verificação de conformidade da proposta nos termos do inciso VII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02. Caso haja incompatibilidade ou descumprimentos nas amostras apresentadas com as especificações solicitadas no edital após análise pela Comissão, importará na desclassificação da licitante e convocação da próxima classificada para negociação.

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 91/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2022**

**DECLARAÇÕES GERAIS**

(Razão Social da Licitante), \_\_\_\_\_ CNPJ nº. \_\_\_\_\_, para os fins de direito e na qualidade de licitante do procedimento licitatório, na modalidade de Registro de Preços Eletrônico, **DECLARA:**

- a)** Para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b)** Para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- c)** Para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/1993, acrescido pela Lei 9854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- d)** Cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
- e)** Não possuir em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, do art. 9º da lei 8666/93.

**OBS:** Validade máxima de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável Legal da Empresa



**ANEXO "A"**



**ANEXO "B"**





**ANEXO “C”**



Visão lateral



Visão superior



**ANEXO “D”**

